Homologo
Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 10991850
Data: 2025.09.16 15:58:12+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Instituto Politécnico de Santarém - Instituto Politécnico de Santarém**

CARTÃO DE CIDADÃO

EDITAL DE ABERTURA – 4.ª FASE

1. O presente Edital procede à abertura do processo da 4.ª fase de candidatura ao Curso de **Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**, para o ano letivo 2025/2026 em funcionamento na Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS), em associação com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

2. O Curso de **Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica** acreditado pela A3ES (https://si.a3es.pt/sia3es/page?stage=ConsultaPublicaProcesso&processID=583), integra-se no previsto no Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto (republica o Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto e Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro) e é regulado pelo Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém (Despacho nº 6945/2020, de 06 de julho).

3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de **Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**:

a) Titulares de grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da ESSS;
d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da ESSS.

4. Condições específicas de ingresso:

a) O candidato que ingresse para obter o título de enfermeiro especialista em Portugal tem, obrigatoriamente, que optar pelas Unidade Curricular de Estágio e reunir as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (curso com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros):
    i. Ser detentor do título profissional de enfermeiro pela Ordem dos Enfermeiros;
    ii. Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro à data de candidatura.

Nota 1: Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (ponto 3, alínea a) e ponto 4 do edital), com a conclusão do curso, ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

5. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

a) Ficha de candidatura;
b) *Curriculum Vitae* (integrar documentos comprovativos dos elementos que constem do mesmo);
c) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
d) Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas;
e) Declaração que indique a opção relativa a: Estágio, Dissertação ou Trabalho de Projeto;
f) No caso de candidatura à opção Estágio é obrigatório um dos seguintes documentos:
    i. Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros em Portugal válidos;
    ii. Para os candidatos estrangeiros, a entrega de certificado que ateste que se encontra legalmente habilitado a exercer a profissão de enfermeiro no seu país de origem, conforme ponto 2 do art.º 7.º do Regulamento 392/2018, de 28 de junho (Ordem dos Enfermeiros);
g) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
h) Para os candidatos titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente devem:
    i. Os certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção de Haia;
    ii. Entregar declaração de nível de curso e instituição de ensino superior estrangeira que ateste o nível de formação/diploma de ensino superior estrangeiro no país de origem e a Instituição de Ensino Superior estrangeira que a/o conferiu enquanto Instituição reconhecida, a qual é emitida pelo Centro ENIC/NARIC integrado na Direção-Geral do Ensino Superior.

6. Calendário de candidatura:

a) O quadro seguinte apresenta o calendário detalhado:

PROCEDIMENTOS	**Prazos**	
	De	**a**
Candidatura	12/09/2025	29/09/2025
Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos	01/10/2025	__
Publicação da lista ordenada de candidatos selecionados, provisória	01/10/2025	__
Apresentação de reclamações	02/10/2025	__
Homologação da lista ordenada de candidatos selecionados, definitiva	06/10/2025	__
Publicação da lista ordenada de candidatos selecionados, definitiva	06/10/2025	__
Matrícula e inscrição	07/10/2025	09/10/2025
Início do Curso de Mestrado	Outubro de 2025	

7. Composição e constituição do júri de seleção e seriação:

Professora Coordenadora Maria Teresa Vieira Coelho (Presidente)

Professora Adjunta Maria Clara Martins Cunha André (Vogal efetiva)

Professora Adjunta Maria José Carvalho Nogueira (Vogal efetiva)

Professora Adjunta Catarina Inês Costa Afonso (Vogal suplente)

8. Critérios de seleção e seriação:

a) Serão considerados os seguintes parâmetros com a ponderação indicada:

i. Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL): 50%

ii. Curriculum Académico (CA): 10%

iii. Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC): 40%

b) Na avaliação do parâmetro Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL) ter-se-ão em conta os seguintes itens:

i. Excelente (20-18) – 100% - 20 pontos

ii. Muito Bom (17-16) – 84% - 17 Pontos

iii. Bom (15-14) – 67% - 13 Pontos

iv. Suficiente (13-10) – 50% - 10 Pontos

c) Na avaliação do parâmetro Curriculum Académico (CA) ter-se-ão em conta os seguintes itens:

i. Grau académico (Doutoramento ou Mestrado – o mais elevado) –10% - **Máximo 2 pontos**

a) Titular de Doutoramento (100%) - 2 pontos

b) Titular de Mestrado (85%) - 1,7 pontos

ii. Pós-Graduações – 45% - Máximo 9 pontos

a) Na área de enfermagem - 4,5 pontos/cada

b) Em outras áreas da saúde – 4 pontos/cada

iii. Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o curso – 45% - Máximo 9 pontos

Duração/horas	Na área do curso Enfermagem	Noutra área da saúde
[07-39]	3 pontos/cada	2 pontos/cada
[40-99]	4 pontos/cada	3 pontos/cada
[100-149]	5 pontos/cada	4 pontos/cada
[$\geq$ 150]	6 pontos/cada	5 pontos/cada

d) Na avaliação do parâmetro Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC (Enfermagem) ter-se-ão em conta os seguintes itens:

i. Tempo de experiência profissional como enfermeiro – 30% - **Máximo 6 pontos**

Duração/anos

[1 a 5] – 4 pontos

[6 a 9] – 5 pontos

[≥ 10] – 6 pontos

ii. Atividades desempenhadas no âmbito da saúde – 30% - **Máximo 6 pontos**

Gestão	3 pontos/cada atividade
Colaboração com instituições de ensino	3 pontos/cada atividade
Formação em serviço	3 pontos/cada atividade

iii. Desenvolvimento de projetos ou programas no âmbito da saúde – 25% - **Máximo 5 pontos**

Na área do curso	5 pontos/cada projeto ou programa
Noutra área	3 pontos/cada projeto ou programa
Formação em serviço	3 pontos/cada atividade

iv. Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde – 10% - **Máximo 2 pontos**

Número de experiências	**Na área do curso**	**Noutra área**
Publicações e Comunicações	1 ponto/cada	0,7 pontos/cada

v. Projetos de investigação no âmbito da saúde – 5% - **Máximo 1 ponto**

Projetos de Investigação - 1 ponto/cada projeto

e) Classificação final:

i. O cálculo da Classificação Final (CF) da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula:

CF = CGAL (50%) + CA (10%) + EPAC (40%)

ii. A CF será expressa na escala numérica de 0 a 20 pontos, arredondada até às centésimas.

iii. Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, é admitido o candidato que tenha:

a) classificação mais alta de licenciatura;

b) maior tempo de serviço em anos, meses e dias.

9. Número de vagas:

a) Para o ano letivo 2025-2026 são abertas vinte (20) vagas;

b) Do total de vagas seis (6) são afetas a candidatos das instituições com que a ESSS tem protocolos de cooperação em vigor;

c) O limite mínimo para o funcionamento do curso são quinze (15) formandos.

10. Local de entrega de candidatura:

O processo de candidatura é submetido online na plataforma de gestão académica disponível no link: https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW dentro dos prazos fixados no presente Edital.

11. Formato do ciclo de estudos.

a) Presencial
b) Duração – 3 semestres
c) N.º ECTS – 90

12. Regime do ciclo de estudos

a) Horário: **1.º ano – 1º e 2º semestres**: segunda-feira e terça-feira das 9 às 20 horas;
b) Em caso de **opção pelas UC de Estágio**: Enfermagem em comportamentos aditivos e dependência; Enfermagem em Urgência Psiquiátrica; Enfermagem em Pedopsiquiatria; Estágio com Relatório em contexto de internamento de doentes agudos e Saúde Mental na Comunidade, o horário em ensino clínico é o das instituições de saúde onde o mesmo ocorrer.

13. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propina

a) Taxa de Candidatura (a pagar no momento da submissão da candidatura):
   - Estudantes Nacionais: 35€
b) Taxa de inscrição e seguro escolar (a pagar no ato de inscrição/matrícula após colocação):
   40€ + montante do seguro escolar
c) Propina anual (1º ano):
   - Estudante Nacional – 750 €/semestre;

As propinas podem ser pagas até 10 prestações mensais, sendo no ato da matrícula paga a primeira prestação.